



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 188  
Do Processo nº 2014-0.071.695-7

Em 17 / 12 / 14

RAPHAELA NASCIMENTO SANTOS  
Encarregada de Equipe  
SEL / SEC

AUTOS: Processo nº 2014-0.071.695-7  
INTERESSADO: TDSP GILBERTO SABINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA  
LOCAL: Rua Gilberto Sabino; Rua Conselheiro Pereira Pinto;  
Rua Eugenio de Medeiros esquina com Rua Sumidouro  
SQL: 083.097.0035-0 e outros  
ASSUNTO: Alvará de Aprovação de Edificação Nova

HISTÓRICO: Consulta de RESID-2, quanto à aceitação das cotas do pavimento térreo, de um edifício residencial, categoria de uso R2v, em zona de uso PI ZM-2/12, nos termos da Resolução/CEUSO/102/07, em pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova.

**PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/163/2014**

A CEUSO, em sua 1248ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2014, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 184 a 186 e do parecer técnico às fls. 166/167, deliberou, por unanimidade de votos, aceitar a implantação do pavimento térreo na cota de nível 726,60, com o subsolo mais profundo na cota de nível 720,30, de acordo com as peças gráficas de fls. 117 a 132, nos termos do item II.2 da Resolução/CEUSO/102/2007, atendidas todas as demais exigências da legislação.

Ressalta-se que as contenções dos subsolos deverão ser executadas com tecnologia construtiva que não promova o rebaixamento permanente do lençol freático e o bombeamento permanente de água.

17/dezembro/2014

**ELIANA AMARO LUCAS CABRAL**  
Vice Presidente  
CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Edson Eiji Nagai, Paulo Sergio Riso Alcântara, Carlos Eduardo Horta Warchavchik.

MOXAM/593/14/rn